



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 109/2013

Alterações Curriculares para o Curso  
de Engenharia Sanitária e Ambiental.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.020243/2010-94 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alterações curriculares para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme constante do processo em epígrafe.

**Art. 2º** - Incluir disciplina na grade curricular do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Resistência dos Materiais	Mecânica Aplicada e Computacional	04	Cálculo III Equações Diferenciais I	Obrigatório

**Art. 3º** - Alterar o caráter de disciplina para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Mecânica	Mecânica Aplicada e Computacional	04	Cálculo III Física I	Eletivo

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2013.

**Prof. Eduardo Magrone**  
Pró-Reitor de Graduação

**Brunner Venâncio Lopes**  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação